



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – CNPJ: 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

PORTARIA Nº 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Denilson Marcio da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ladário/MS, no dia 06 de abril (quinta-feira) de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 05 de abril de 2023.


Denilson Marcio da Silva
Presidente